



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 15.891)



LEI Nº 4.462, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

Prevê crédito educativo para curso universitário de graduação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 25 de outubro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município financiará, através de programa de crédito educativo, curso universitário de graduação para estudantes com recursos insuficientes, próprios ou familiares, para custeio dos estudos.

Art. 2º Será titular do benefício de que trata a presente lei o estudante comprovadamente carente e com bom desempenho acadêmico, desde que atenda à regulamentação do programa.

Art. 3º O beneficiado, após o término do curso, terá até dois anos para iniciar o reembolso do valor financiado.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei dispondo, entre outros, sobre os seguintes itens:

I - reembolso do valor financiado em, no mínimo, vinte e quatro prestações mensais, após o término do curso;

II - juros máximos de doze por cento ao ano;

III - atualização monetária não superior a cinquenta por cento do valor do índice oficial;

IV - critérios para seleção dos interessados;

V - garantias e seguros do financiamento;

VI - critérios de avaliação do desempenho acadêmico para manutenção do interessado no programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Cyber

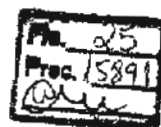
*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

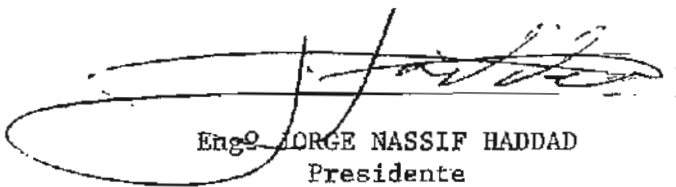
GABINETE DO PRESIDENTE



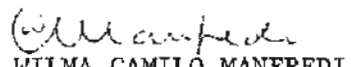
(Lei nº 4.462 - fls. 2)

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (03.11.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (03.11.1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp